



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Nº 22/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023**



SUMÁRIO:

01- Abertura	1-3
02- Antes da ordem do dia	4-5
03- Balancetes	6
04- Pagamentos	6
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	7
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos	7-8
09- Pessoal	8
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	9-19
13- Outros assuntos	20-21
14- Encerramento	21



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ATA Nº 22/2023

Data da Reunião: Dezanove de outubro de dois mil e vinte e três

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças:

Presidente

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Irene da Silva Dantas

António Eugénio Folha Martins

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas e trinta minutos

Encerramento: Onze horas e vinte minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:



PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Através de e-mail, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 12601, em 18/10/2023, veio a senhora Vereadora do PS, Fernanda Marques, solicitar a sua substituição, nesta reunião ordinária do Executivo, por se encontrar ausente da área do Município.

Nos termos do artº 79º da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Ricardo Armada, que, através de email registado sob o nº 12630, em 19/10/2023 veio, também, solicitar a sua substituição por estar ausente da área do Município. Procedeu-se, assim, à convocação do cidadão, António Eugénio Folha Martins, nos termos da legislação acima referida. -----

- O Senhor Presidente dá nota que, por se encontrar em gozo de férias, a senhora Vereadora Rosa Arezes não estará presente nesta reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a sua falta. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

- O senhor Presidente da Câmara inicia a sua intervenção cumprimentando os presentes.

Começa por justificar a sua ausência na última reunião de Câmara, em virtude da sua deslocação ao Vidoeiro e aproveita para dar conta de alguns eventos realizados e a realizar, tais como, a inauguração da exposição de pintura de Cristina Coelho, com o tema “Multiplicidades”; a inauguração da exposição poética “O Tempo” de Ana Alves; início do ciclo de cinema, levado a cabo pela Ajuvelima, no Campo de Ténis; o 4ª Festival de Teatro e no próximo dia 24 de outubro as comemorações do Dia do Município.

O senhor Presidente informa, ainda, o reagendamento da caminhada Outubro Rosa, bem como da corrida de cavalos inserida no Campeonato de Trote e Galope.

Termina parabenizando os atletas Marco Gomes, Nuno Vieira e José Silva pelos resultados alcançados na vertente do culturismo.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Lobo que cumprimenta os presentes. Começa por parabenizar a Drª. Marta Gonçalves pelo início de funções como Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, questionando a situação em que se encontra a referida Divisão, assim como a capacidade financeira do município e o ponto de situação



dos empréstimos que foram à Assembleia Municipal. A este propósito questiona se o Município terá sido notificado de alguma auditoria.

Relativamente às atividades, subscreve os parabéns formulados aos atletas e louva as iniciativas realizadas.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Irene Dantas, que cumprimenta os presentes e coloca algumas questões acerca do Cartão Jovem e do Cartão Vida relacionadas com as vantagens e funcionamento.

Usa da palavra o senhor Vereador Eugénio Martins que saúda os presentes e parabeniza os atletas Marco Gomes, Nuno Vieira e José Silva.

Coloca algumas questões relacionadas com o Pavilhão Municipal, com referência à manutenção do pavilhão, pois já começou a entrar água, há soalho levantado, afirmando que já passou um ano sobre este alerta e pede diligência na resolução deste problema.

Dá início à sua intervenção a senhora Vereadora Diana Sequeira que começa por cumprimentar os presentes.

Felicita os atletas Marco Gomes, Nuno Vieira e José Silva pelos resultados alcançados.

Relativamente aos Cartões Vida e Jovem, presta a informação solicitada.

Deu início à sua intervenção o senhor Vereador José Alfredo Oliveira que cumprimentou os presentes.

Fala acerca do Cartão Jovem e explica que os descontos estão no Anexo I do Regulamento do Cartão Jovem, que está disponível na página do Município.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara que dá algumas notas acerca do Pavilhão, bem como acerca do recrutamento de Assistentes Operacionais para o exterior, explicando o ponto de situação do processo. Disse que quando é para recrutamento de Técnicos Superiores, os procedimentos são abertos especificamente para essas categorias.

Relativamente à situação da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, informa que um dos empréstimos do BEI das escolas está aprovado e outro foi solicitado esclarecimentos.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 :

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Presidente



da Câmara e do senhor Vereador do PS, Eugénio Martins, por não terem estado presentes, aprovar a ata da reunião, realizada no dia seis de outubro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 18/10/2023, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....855.405,94 €

Dotações Não Orçamentais.....422.503,51 €

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2196 a 2726 inclusive, no valor de 522.487,76 €.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 29/09/2023 e o dia 12/10/2023 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado: 323.920,99 €
- Compromissado: 355,916,42 €
- Pago: 454.016,66 €
- Operações não Orçamentais: 0,00 €



PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

Helena Del Carmen Pereira Amorim, a requerer aprovação da arquitetura da alitreção de fachada em moradia unifamiliar na tipologia T1, sito na Rua da Bemposta, freguesia de Lavradas, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 38/2023. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 09/10/2023.

Piedade Antunes Catalão, a requerer aprovação da arquitetura da alteração e ampliação de habitação unifamiliar tipologia T1, sito na Rua de Santa Marinha, freguesia de Vila Chã S. João, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 21/2023. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 03/10/2023.

Carla Alexandra Pereira Pinto Barbosa, a requerer aprovação da arquitetura da construção de habitação unifamiliar tipologia T3, sito na Rua do Mosteiro, freguesia de Crasto, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 77/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 09/10/2023.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Ricardo Pires de Oliveira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de alterações da reconstrução de edifício para Turismo de Espaço Rural, na modalidade de Casa de Campo, sito no lugar de Cimo da Carvalha, freguesia de Germil, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 80/2017. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 28/09/2023.

Madalena Lobo Macedo, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T6, sito na Rua do Souto, nº 16 (Lourido), freguesia de Entre Ambos-Os-Rios, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 34/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 06/10/2023.



Maria Adelaide Magalhães Marques, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de reconstrução, alteração e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no Recanto do Carvalhal, nº 13, freguesia de Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 26/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 13/10/2023.

8.3. - PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

Joaquim Machado Fernandes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da legalização de alteração de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito na Rua de Chouzela nº 415, freguesia de Vade São Tomé - Processo OP-LEG n.º 16/2023. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 13/10/2023.

Maria José Carneiro Cerqueira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da legalização de construção de oficina, sito na Rua de Landim/Cacheira, nº 619, freguesia de Lavradas - Processo OP-LEG n.º 14/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 13/10/2023.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - BALANÇO SOCIAL – 2022

- No seguimento da informação interna da Secção de Recursos Humanos, registada sob o nº 1704, em 09/05/2022, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para conhecimento, o Balanço Social - 2022, acompanhado do respetivo Relatório. -----
- Os Vereadores do PS informaram que o ficheiro Relatório, não se conseguia abrir e visualizar, pelo que solicitaram o seu envio. -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - ABERTURA DE CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2023/2024

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3458, em 06/10/2023: “Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa define no nº 2, do art 73º, que o “Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva”;

Também a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, refere nas alíneas d) e h) do nº 2 do artº 23, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social;

A alínea v), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece que compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;

Este diploma consagra ainda na alínea hh) do mesmo preceito legal que compete também à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”;

A situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a necessidade de apoiar economicamente jovens estudantes, como forma de eliminar ou atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator impeditivo no seu acesso à educação e à formação;

A importância que assume a Educação e Formação dos jovens na construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa;

A atribuição de bolsas de estudo minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade psico-emocional ao estudante, de modo que possa prosseguir o seu percurso académico, numa perspetiva responsável;



Pelo exposto, a Câmara Municipal de Ponte da Barca, no âmbito das suas políticas de juventude, ação social e educação elaborou um REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR do concelho mais desfavorecidos economicamente, com o objetivo de reduzir as dificuldades socioeconómicas e de contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho de Ponte da Barca.

Assim, de forma a concretizar-se o respetivo apoio, o Regulamento estabelece, no seu artigo 8º, que para a atribuição do subsídio a Câmara Municipal delibera, para cada ano letivo, a abertura do concurso para atribuição das bolsas de estudo, pelo que proponho a respetiva abertura para o ano letivo 2023/2024 e que o período das candidaturas seja de 25 de outubro a 24 de novembro de 2023.

Proponho, ainda, que o endereço de correio eletrónico do(s) beneficiário(s) conste do formulário de candidatura para efeitos das notificações no âmbito do procedimento.

Mais proponho que esta calendarização e condições sejam publicitadas mediante afixação de editais nos locais do costume, bem como na página eletrónica do município.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 06 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.2. - ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA, TRADIÇÃO, INSERÇÃO E VOLUNTARIADO DE OLEIROS – ACTIVO

- Desfolhada -

- Apoio logístico -

- Proposta – Ratificação

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para ratificação, a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à entrada registo nº 10684/2023: “Considerando o Anexo I, alíneas d), e) e f), artigo 23º, nº 2, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estabelece as atribuições do município em matéria de educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência, bem como tempos livres e desporto;

Considerando o Anexo I, da alínea u), artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal “Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza



social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando que as Associações, Grupos, Coletividades, Ranchos e outras sem fins lucrativos, do concelho, constituem peças fundamentais na divulgação do que de melhor existe em Ponte da Barca; Considerando que ao longo do ano as Associações, Grupos, Coletividades, Ranchos e outras sem fins lucrativos, solicitam apoio logístico à Autarquia para a realização das suas atividades, nomeadamente a cedência e montagem de equipamentos e seu transporte, cedência de material, apoio ao transporte de pessoas, para prossecução dos seus fins estatutários;

Considerando que A Associação para a Cultura, Tradição, Inserção e Voluntariado de Oleiros visa preservar a cultura local através da realização da desfolhada, celebração que para além de promover a identidade da região, fortalece também os laços comunitários.

Propõe-se, a aprovação da presente proposta de apoio:

- Associação para a Cultura, Tradição, Inserção e Voluntariado de Oleiros – Cedência de 2 (dois) stands de madeira e 8 (oito) grades.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta. -----

12.3. - CANDIDATURA PARA ISENÇÃO DE IMI E IMT

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à entrada registada sob o nº 11441, em 22/09/2023: "Considerando que:

No âmbito daquelas que são as suas políticas da Juventude, o Município de Ponte da Barca está empenhado em desenvolver uma estratégia integrada para aumentar a coesão e proximidade familiar, apoiar a população mais envelhecida, dinamizar o território, criar emprego, atrair investimento, fixar a população, reter mais rendimento nas famílias, dinamizar o mercado imobiliário e reabilitar os imóveis já existentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos jovens;

No sentido de dar cumprimento a este objetivo, têm sido implementadas diversas medidas de apoio social à população barquense, de incentivo económico e ao investimento, de apoio pecuniário aos jovens estudantes do ensino superior, implementação do cartão jovem municipal, isenção ou redução de impostos e taxas municipais e de apoio à habitação, com o objetivo de reter mais rendimento e garantir melhor qualidade de vida à nossa população;



A situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a crescente necessidade de as apoiar, como forma de atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator impeditivo do seu bem-estar integral;

Que o incentivo fiscal aos jovens minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade psico-emocional aos jovens residentes no concelho de Ponte da Barca, e contribuirá para a construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa, no âmbito das suas políticas de juventude.

De acordo com o artigo 3º do Regulamento de atribuição de incentivos fiscais à aquisição de habitação por jovens pelo Município de Ponte da Barca, os requerentes solicitam “isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)” e “IMI por 3 anos, pelas aquisições que efetuarem de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos.”

O artigo 8º do mesmo Regulamento, os requerentes devem submeter, para análise do processo, os seguintes documentos:

1 — As candidaturas deverão ser entregues em requerimento tipo, disponibilizado pela autarquia, em formato papel, através da Secção de Balcão Único, ou em formato digital, disponibilizado no site da autarquia na área dedicada à Juventude — Incentivo à habitação e deverá fazer -se acompanhar pelos documentos exigidos.

2 — O requerimento tipo deverá ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão de Cidadão, do candidato e dos elementos do agregado familiar;
- b) Cópia da Declaração de IRS, do candidato e dos elementos do agregado familiar, referente ao ano anterior da candidatura, acompanhada por uma certidão comprovativa de outros rendimentos, emitida pelo Serviço Local de Finanças, nos casos em que se aplique.
- c) Declaração da situação contributiva, do candidato e dos elementos do agregado familiar, de forma a ser verificada a regularização perante a Segurança Social, com a alternativa de conceder, ao Município de Ponte da Barca, autorização para consultar estes dados no portal em questão;
- d) Atestado de residência, emitido pela respetiva Junta de Freguesia, onde se verifique a residência no concelho de Ponte da Barca;
- e) Declaração, emitida pelo Serviço Local de Finanças, em que nem o candidato, nem nenhum elemento do seu agregado familiar são proprietários de outros imóveis destinados à habitação.
- f) A Certidão de Registo Predial do imóvel em causa;

Ainda, de acordo com o artigo 10º, “O reconhecimento do benefício 1 — O reconhecimento do direito à isenção ou redução, previstos neste regulamento, é da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no estrito cumprimento das normas do presente regulamento. 2 — A deliberação de reconhecimento do



direito deve ser proferida no prazo de 20 dias, a contar da data da receção do pedido ou dos elementos solicitados no artigo 9.º.”

Pelo exposto, de acordo com a análise técnica a candidatura de Humberto Jorge Sousa Vieira reúne os requisitos exigidos para o usufruto das isenções solicitadas pelo que se propõe que seja concedida a isenção de pagamento de IMI e IMT ao agregado familiar que a solicitou.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.4. - PROPOSTAS DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL PARA O DIA DO MUNICÍPIO

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foram presentes as propostas que abaixo se transcrevem, anexas à informação interna registada sob o nº 3267, em 17/10/2023:

“PROPOSTA

MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO

Considerando que a prática desportiva assume grande potencial nas suas várias modalidades para ocupação dos tempos livres e lazer, esta proporciona um conjunto de benefícios positivos para a promoção da saúde, do bem-estar físico, de cidadania, coesão social bem como da afirmação de Ponte da Barca;

Considerando que as Autarquias, no âmbito das suas competências, devem desenvolver estratégias com vista a melhorar as condições que favorecem a promoção das atividades dirigidas a toda a população;

Considerando que, fruto de uma boa formação e do gosto pela prática desportiva promovida em Ponte da Barca, alguns atletas nas mais diversas modalidades atingem níveis que lhes permite competir ao mais alto nível;

Neste sentido e como reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido em prol do Desporto e sua promoção, proponho, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Desportivo a:

Adelino da Rocha Vieira (Nito)

Mário João Vianna

Rui Alpoim



Rosa Marques
Nuno Vieira
Mariana Brito
Regina da Silva Amorim
Maria Luíza Gaspar
Vitor Nuno Martins Esteves

PROPOSTA
MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS

Os recursos humanos de uma instituição são o seu cerne desempenhando um papel determinante para a concretização dos seus objetivos. Sendo o poder autárquico a forma mais próxima do Estado junto do cidadão, muitos foram que o longo dos anos, contribuíram para que se desempenhasse uma política de proximidade e que possibilitaram uma Ponte da Barca cada vez mais moderna. O desempenho, os bons serviços, a evolução, o rigor, a eficácia e dedicação dos funcionários autárquicos à causa pública deve ser reconhecida e valorizada;

Pelo exposto proponho, e em conformidade com o estipulado no artigo 17º do Regulamento de atribuição de Medalhas do Município de Ponte da Barca, a atribuição de Medalhas de Bons Serviços aos seguintes funcionários da Câmara Municipal de Ponte da Barca, em exercício de funções:

a) Para a Medalha Dourada (mais de 30 anos de serviço)

- Elvira da Silva Pereira

Joaquim Gonçalves Fernandes

Branca Madalena da Costa Gomes Marques

b) Para a Medalha de Prata (mais de 20 anos de serviço)

Arnaldo José de Oliveira Braga de Carvalho

c) Para a Medalha de Cobre (mais de 15 anos de serviço)

Alexandra Falcão de Araújo

Elisabete Maria Pereira Alves

Edna Francisca Amorim da Rocha

João Ivo Silva da Costa

Richard Pereira de Amorim

Tiago Daniel Gomes Jorge



PROPOSTA
MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL CULTURAL

Considerando que o envolvimento dos agentes culturais fomenta e veicula a identidade própria de uma comunidade, fazendo prova que ela é um espaço forjado, ao longo do tempo, pelos vários indivíduos que vão emprestando e cunhando, nesse espaço, o seu labor, o seu saber e a sua arte;
Considerando que os agentes culturais fomentam a preservação e o reforço da memória coletiva, compreendendo e valorizando o passado para construir o futuro;

Considerando que o Município de Ponte da Barca não se assume como exceção entendendo que cada indivíduo é um agente na ação de preservação e criação de dinâmica cultural e cumprindo a sua função zela pelo enriquecimento do horizonte cultural;

Considerando que cada um deles, à sua maneira, através das artes, das tradições, da preservação, da etnografia e das várias correntes do saber, engrandece, valoriza e prestigia o Município de Ponte da Barca:

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a:

Armando da Rocha Pires (a título póstumo)

Francisco Pereira – Kiko Zappa

Casa da Barca de Vaulx-en -Velin

Baquetas ao Rubro da APPACDM Ponte da Barca

Laceme – Sociedade de Investimentos Agro Turísticos – Casa Correio Mor

PROPOSTA
MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO

Considerando o desempenho e capacidade empresarial revelada nos domínios da gestão, do comércio, do turismo, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para o reforço e inovação do tecido económico do Município de Ponte da Barca;

Considerando o trabalho desenvolvido ao longo dos anos pelas empresas medalhadas, que se destacam sobretudo pela capacidade de adaptação e resiliência no desempenho de um importante papel de desenvolvimento bem como de coesão social e económica;

Considerando que o desenvolvimento do Município de Ponte da Barca passa pelo êxito das empresas locais, num esforço e dedicação que resulta na divulgação do nome do Município através dos seus produtos e serviços;



Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Económico a:

ADRIL – Associação Desenvolvimento Rural Integrado do Lima

Mercearia “Sol e Sombra” (Touvedo São Lourenço)

Café e Mini-mercado Canarinho (Bravães)

Café Pires (Britelo)

Mercearia Rodrigues (Asias)

Café e Mercearia Ponto de Encontro (Nogueira)

A Esplanada - Azevedo Gomes & Rodrigues, Lda.

Bravães Kayak ParK & Bar

Luís Filipe Brito e Silva

Encosta do Vade

Terras do Vade e Crasto

13 Vinum

Ouriços e Bagos - Quinta do Outeiro

André Rodrigues Abreu Gomes

PROPOSTA

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL SOCIAL

Considerando que incumbe ao Município de Ponte da Barca o reconhecimento de que certas instituições e personalidades individualmente consideradas do concelho desempenham e cumprem um importante e meritório papel de interesse público municipal que, como tal, deve ser publicamente reconhecido, evidenciado e agraciado;

Considerando Medalha de Mérito Municipal Social se destina a distinguir as pessoas singulares ou coletivas, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Município de Ponte da Barca, melhoria das condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento;

Considerando o papel fundamental das instituições públicas de solidariedade social na promoção da coesão social e dignidade humana, no combate à pobreza e à exclusão;

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Social a:

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DOS AMIGOS DA BARCA



PROPOSTA
MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AUTÁRQUICO

Considerando que o poder local tem vindo a desempenhar um papel fundamental na consolidação da democracia e na promoção do bem-estar das populações que representa;

Considerando que os membros da Câmara municipal, Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia participam ativamente nesta tarefa e são os responsáveis pela ligação entre a comunidade e a Autarquia, transmitindo as suas carências, vontades e consertando soluções;

Considerando que este contributo permite à Autarquia um melhor conhecimento do Concelho, alcançando-se assim com uma maior eficácia, o interesse público e o bem comum;

Neste sentido, e como reconhecimento publico do trabalho desenvolvido proponho, nos termos do artigo 9º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Autárquico a:

Samuel Braga Varandas

PROPOSTA
MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ALTRUÍSMO

Considerando que incumbe ao Município de Ponte da Barca o reconhecimento de homens e mulheres que com denodo, humanismo cumprem com o seu dever de cidadania, dando exemplo e sentido à expressão comunidade;

Considerando que nestes dias que correm os valores da solidariedade, voluntarismo, altruísmo e coragem são esparsos;

Considerando que é nossa responsabilidade e dever homenagear aqueles que contribuem para servir o próximo sem esperar retorno;

Considerando o relevante serviço que desempenham ao longo das suas vidas nesta comunidade, proponho, ao abrigo do artigo 14º. Do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Altruísmo a:

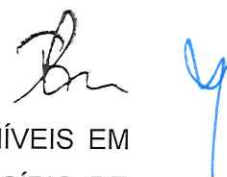
Júlio Maria Fontes Souto Gonçalves

Ponte da Barca, 16 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas, supra transcritas. -----



12.5. - PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DISPONÍVEIS EM
MATÉRIA DE TRANSPORTES OCASIONAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PONTE DA BARCA E A EPRALIMA – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO LIMA

- Ratificação -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para ratificação, o protocolo, que a seguir se transcreve, anexo à informação interna registada sob o nº 3629/2023, em 17/10/2023: "PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DISPONÍVEIS EM MATÉRIA DE TRANSPORTES OCASIONAIS

OUTORGANTES:

1º Outorgantes: O Município de Ponte da Barca, NIPC 505676770, com sede na Praça Dr. António Lacerda 4980-620 Ponte da Barca, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da faculdade presente no nº3, do artigo 35º da citada Lei, abreviadamente designado por Município.

2º Outorgante: A EPRALIMA - Escola Profissional do Alto Lima, nipc 504404830, com sede na Rua Dr. António José Pimenta Ribeiro - Apartado 102, Arcos de Valdevez, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Rui Manuel da Torre Vieito, adiante designada, abreviadamente, por EPRALIMA;

Considerando que:

Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, nos termos do artigo 6º do Regime Jurídico do Serviço de Transportes Públicos, aprovado pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho;

A EPRALIMA é proprietária de um veículo pesado destinado a transporte de passageiros que utiliza normalmente nos dias úteis para transporte de alunos, podendo disponibilizá-lo para utilização aos fins de semana;

O Município de Ponte da Barca tem necessidade de transporte de passageiros para a deslocação da Fanfarra do Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, durante o dia 14/10/2023 e não dispõe de meios próprios para esse efeito;

Que as partes poderão desta forma, estreitar colaboração no sentido de incentivar a utilização de meios disponíveis em matéria de transportes ocasionais, não pondo em causa o princípio da concorrência.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente PROTOCOLO, nos termos das cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1ª

O presente Protocolo tem por objeto a utilização dos meios disponíveis, em matéria de transportes ocasionais.

CLÁUSULA 2ª

Pelo presente Protocolo, a EPRALIMA, enquanto entidade prestadora de serviços, compromete-se a disponibilizar a sua viatura pesada de transporte de passageiros, para utilização pelo Município de Ponte da Barca na sua deslocação a Camarate, altura em que o autocarro normalmente não é necessário para o transporte de alunos.

CLÁUSULA 3ª

A cedência do autocarro ao Município de Ponte da Barca prevista na Cláusula anterior, é feita sem qualquer contrapartida para a EPRALIMA, tendo o Município de Ponte da Barca que suportar apenas as despesas inerentes à deslocação.

CLÁUSULA 4ª

O Município, enquanto autoridade municipal de transportes, nos termos do artigo 6º do Regime Jurídico do Serviço de Transportes Públicos, aprovado pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho, dá a sua concordância ao estabelecimento da presente Parceria, como incentivo à utilização de meios disponíveis em matéria de transportes ocasionais.

CLÁUSULA 5ª

O presente Protocolo vigora pelo tempo da deslocação, podendo as partes proceder à sua denúncia com um pré-aviso às outras partes de 90 dias seguidos.

CLÁUSULA 6ª

As alterações ao presente Protocolo revestirão sempre a forma escrita e poderão ser decididas, a todo o tempo, desde que por mútuo acordo.

CLÁUSULA 7ª

Salvo disposição em contrário, as comunicações entre as partes serão efetuadas por correio eletrónico.

CLÁUSULA 8ª

As omissões ao presente Protocolo serão, oportunamente, analisadas e resolvidas entre as partes. Para constar se lavra o presente Protocolo, em duplicado, todos com valor de original, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Ponte da Barca, 12 de outubro de 2023.

O Primeiro Outorgante,

A Segunda Outorgante,”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente protocolo. -----



PONTO Nº 13 - OUTROS ASSUNTOS

13.1. - RECOMENDAÇÃO

- Os senhores Vereadores do PS, Pedro Lobo, Irene Dantas e Eugénio Martins, apresentaram a Recomendação que se transcreve: "RECOMENDAÇÃO - Por Um Serviço de Higiene e Limpeza Urbana de Qualidade no concelho de Ponte da Barca

Considerando que:

- Ponte da Barca vive uma situação de inaceitável falta de limpeza das ruas e recolha de lixo, que põe em causa a qualidade de vida e a saúde pública de quem vive em Ponte da Barca, aqui trabalha, tem os seus estabelecimentos comerciais ou visita o nosso concelho;
- Nos últimos 6 anos existiu falta de investimento nos serviços da Câmara Municipal de Ponte da Barca, particularmente nos sectores operacionais, como é o caso da limpeza, higiene urbana e manutenção;
- É certo que o Presidente Augusto Marinho poderá afirmar que o Executivo do PSD tem lançado concursos para assistentes operacionais... mas analisemos a crua realidade:
- Quantos novos funcionários estão, efetivamente, na realidade, a desempenhar os serviços inerentes à categoria de assistentes operacionais?
- Quantos varrem, limpam as ruas ou cuidam dos jardins do nosso concelho?
- Sejam os verdadeiros, aquilo que todos constatamos é uma autêntica fraude. Em vez da contratação dos indispensáveis assistentes operacionais, com a escolaridade básica, multiplicou-se a contratação de licenciados – que deveriam ser submetidos a um obrigatório concurso de admissão para técnicos superiores, mas que entram na Câmara Municipal de Ponte da Barca pela porta dos fundos dos "assistentes operacionais". Como sabem, nunca tiveram prometido esse destino.
- Entretanto degradam-se as condições de trabalho, um esgotamento dos trabalhadores nas áreas operacionais, existindo uma rutura na capacidade dos vários serviços, com maior visibilidade pública para o serviço de varredura e limpeza das ruas e da manutenção de jardins, praças, equipamentos e espaços públicos;
- Ainda ontem, com alerta de risco de cheias e inundações onde se encontrava um piquete para limpeza de sarjetas e das grelhas de escoamento?
- Em redor das Escolas era só água. A passadeira de acesso ao Pavilhão Municipal uma cascata. No dia de hoje as sarjetas continuam entupidas com folhas e galhos...

- Infelizmente, não foram adoptadas as medidas preventivas para a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;
- Ponte da Barca precisa de uma intervenção urgente, garantindo serviços públicos de qualidade e um Município mais limpo e mais decente.

Os Vereadores do Partido Socialista RECOMENDAM que a Câmara Municipal:

Diligencie no sentido de proceder à contratação de assistentes operacionais (verdadeiros!) e à aquisição de novos equipamentos adequados para uma efetiva e eficaz recolha dos resíduos, varrimento, limpeza e lavagem das nossas ruas e espaços públicos, bem como para manutenção dos nossos jardins;

Elabore um plano municipal de gestão de resíduos e de manutenção que garanta um serviço público de qualidade e um concelho mais limpo.

Ponte da Barca, 19 de outubro de 2023

Os Vereadores do Partido Socialista”

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



João Alexandre da Rocha Leite Gomes